



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0004617-72.2018.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Interessado:	:	Diretoria Regional do Vale do Acre
Assunto:	:	Aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico de 20 litros e vasilhame, para as Comarcas de Bujari, Acrelândia, Capixaba, Porto Acre, Plácido de Castro e Senador Guimard, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 60/2018**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0489035), Resultado por Fornecedor (doc. 0489037) e Termo de Adjudicação (doc. 0489038), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo as empresas:

AUGUSTO S. DE ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **05.511.061/0001-37**, com valor global de **R\$ 48.600,00** (quarenta e oito mil e seiscentos reais), sendo R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) para o grupo 1, R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) para o grupo 2, R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) para o grupo 3 e R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para o grupo 6;

F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.384.086/0001-00, com valor global de R\$ 18.675,00 (dezoito mil seiscentos e setenta e cinco reais), sendo R\$ 9.321,00 (nove mil trezentos e vinte e um reais) para o grupo 4 e R\$ 9.354,00 (nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais) para o grupo 5.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 21/11/2018, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0500608** e o código CRC **B6951759**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012
0004617-72.2018.8.01.0000

0500608v2